

EDITAL nº 013/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE - CLT

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção para Contratação de Profissional por contrato de trabalho intermitente para atuação no Projeto **NÚCLEO DE CONCURSOS**, objeto do Convênio **nº 1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 41/2017-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso¹.

1. DO OBJETO

Este Edital tem o objetivo de receber manifestação de interesse para a contratação de profissional na modalidade de **CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE - CLT** junto à FUNPAR, para a prestação de serviços de acordo com as atividades discriminadas neste Edital, para tanto contrata-se conforme quadro de vagas, item 2.

2. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nº de Vagas
REVISOR DE TEXTO JÚNIOR	06

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Cargo: REVISOR DE TEXTO JÚNIOR

Formação Mínima	Ensino Superior Completo em uma das áreas: Letras, Comunicação Social, Comunicação Institucional, Relações Públicas, Jornalismo,
--------------------	--

¹ A contratação objeto deste Edital não serve a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da CF/88, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93.

	Publicidade e Propaganda.
Resumo das Atividades	O contratado atuará junto a Equipe do projeto desenvolvendo as atividades: • Realizar revisão linguística, de formatação e de estrutura de questões objetivas, discursivas e práticas, a serem aplicadas em concursos e processos seletivos; • Realizar orientação aos profissionais, de áreas diversas, quanto à elaboração de questões objetivas, discursivas e práticas para concursos e processos seletivos; • Realizar orientação e supervisão da avaliação de questões discursivas de concursos e processos seletivos; • Efetuar revisão crítica e linguística de respostas a recursos referentes a provas de concursos e processos seletivos; • Acompanhar o cronograma de atividades da unidade; • Realizar revisão de editais e conteúdos programáticos; • Auxiliar no fluxo e gerenciamento dos materiais de revisão.
Remuneração	• O valor da hora trabalhada será de R\$ 21,12 (vinte e um reais e doze centavos), calculados a partir do salário base de R\$ 4.224,01 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavos).
Benefícios	• Vale alimentação ou refeição de R\$ 36,45 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e Cesta Alimentação de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por dia trabalhado. • Vale transporte por dia trabalhado.
Requisitos e Competências para o Cargo	• Conhecimento intermediário do pacote Office, especialmente Word e Excel; • Boa comunicação verbal e escrita; • Comprometimento; • Agilidade no desenvolvimento das atividades; • Facilidade no relacionamento interpessoal.
Local de Trabalho	• Rua dos Funcionários, 1540 - Curitiba-Pr - Núcleo de Concursos
Modalidade do Contrato	• Contrato Intermitente.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

Observação: Bolsistas de programas como CNPQ e CAPES, não serão aceitos para contratação.

- a) Currículo contendo na 1ª página: Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato;
- b) Cópia do certificado de conclusão (frente e verso) do Ensino Superior em uma das áreas: Letras, Comunicação Social, Comunicação Institucional, Relações Públicas, Jornalismo, Publicidade e Propaganda;
- c) Cópia dos documentos de RG e CPF (frente e verso) e comprovante de endereço;
- d) Apresentação da Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência) ou contrato de forma a atestar a experiência em atividade similar à exigida neste edital (caso houver);
- e) Declaração (assinada e com identificação dos dados do candidato (a) do candidato acerca de sua situação profissional perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da existência ou não de vínculo com a FUNPAR nos últimos 6 meses, nos termos do modelo anexo (Anexo I).

5. DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD

Os dados pessoais solicitados no item 4, serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para pontuação de que trata o item 7 do presente Edital.

Parágrafo Primeiro – Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da LGPD.

Parágrafo Segundo – Apenas o nome completo do(s) candidato(s) aprovado(s) para as fases posteriores à análise de currículo (ou do resultado final), serão divulgados no site da FUNPAR, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro – Serão encaminhados ao Projeto **NÚCLEO DE CONCURSOS** via e-mail, os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional, para as tratativas da fase

de entrevista pessoal. Os demais documentos ficarão retidos junto à equipe de recrutamento e seleção na sede da FUNPAR.

Parágrafo Quarto – Os dados pessoais enviados para a FUNPAR, serão salvos na sua base de dados interna, durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados, após a homologação de que trata o item 12.

Parágrafo Quinto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na pasta física, enquanto durar a relação de que trata o credenciamento objeto deste Edital. Será permitida a consulta por terceiros interessados², apenas em caso de requisição judicial, ou por meio de solicitação formalmente protocolada na FUNPAR, devendo neste último caso ser realizada a consulta (sem possibilidade de cópias/fotos) no balcão do 3º andar, junto à UNIGEP – Unidade de Gestão de Pessoas – e assinado um termo de responsabilidade por essa consulta, onde somente serão liberados os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional do(s) candidato(s) aprovado(s).

Parágrafo Sexto – Após o encerramento das atividades objeto do presente Edital, os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) serão descartados, com a respectiva incineração de todos os arquivos encaminhados, pelo setor responsável pela seleção e recrutamento (UNIGEP) e setor de logística (UNILOG).

6. FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **21/06/2023 a 28/06/2023**.

6.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 4, somente em meio digital conforme as seguintes orientações:

MEIO DIGITAL: enviar e-mail para:

selecao@funpar.ufpr.br

Assunto E-Mail: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2023 CARGO: REVISOR DE TEXTO JÚNIOR

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de desclassificar do processo seletivo **os candidatos que não enviarem os**

² O terceiro interessado de que trata o parágrafo quinto, será entendido como candidato não aprovado no processo de seleção que deseje interpor recurso, ou no caso dos órgãos de fiscalização, a exemplo do Ministério Público ou Tribunal de Contas Estadual/União, através de intimação encaminhada oficialmente para a FUNPAR.

currículos/declaração (Anexo I) de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por três etapas:

1ª Etapa: Critério Objetivo: A FUNPAR realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, classificando os candidatos conforme critério estabelecido no item 7.1.1 (A).

2ª Etapa: Prova Prática: os candidatos que atenderem aos requisitos do item 7.1.1 (A) participarão da prova prática que será realizada no Núcleo de Concursos - Setor de Ciências Agrárias da UFPR, Rua dos Funcionários, 1540, bairro Juvevê.

3ª Etapa: Entrevista Individual: Os candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento na prova prática, serão convocados para entrevista individual. O Coordenador do projeto/convênio solicitante ou pessoa por ele designada, realizará a entrevista pessoal presencial ou online (por Google Meets, Teams, Skype, Zoom, e outro meio que possibilite a videoconferência). Modelo do Formulário de Entrevista Individual – Anexo II.

7.1.1 Análise de Currículo

A. Formação Acadêmica Pontuação mínima = 10 Pontos	Pontuação
Ensino Superior Completo em uma das áreas: Letras, Comunicação Social, Comunicação Institucional, Relações Públicas, Jornalismo. Publicidade e Propaganda	
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	10

B. Experiência Profissional (se houver)	Pontuação Máxima de 10 pontos
Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato ou declaração emitida pelo Empregador (timbrado) comprovando experiência como revisor de texto, (a cada seis meses somam-se 05 pontos, sendo 10 a pontuação máxima atingível).	
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	10

7.1.2 Prova Prática

Prova Prática:	Pontuação máxima atingível
15 Questões Objetivas – valendo 02 pontos cada 01 Questão discursiva – valendo 10 pontos	
Total Máximo de Pontos atingíveis	40

7.1.3 Entrevista Pessoal

Entrevista:	Pontuação
Pontuação acumulativa, máximo de 40 pontos	
Conhecimentos na área correlata às atividades do cargo	1 a 20
Conhecimentos na área correlata aos requisitos e competências para o cargo.	1 a 20
Total máximo de pontos	40

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que atingem a pontuação mínima disposta no quadro demonstrativo no item 7.1.1 (A).
- 8.2. A pontuação final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas no Critério Objetivo item 7.1.1 (A e B), na Prova Prática 7.1.2 e Critério Subjetivo 7.1.3, considerando 100 pontos a pontuação máxima atingível.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação final do processo seletivo, será considerado contratado o candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.3.

Se persistir o empate, a preferência será do candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.2.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da FUNPAR a partir do dia **14/07/2023**.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas pela FUNPAR, em seus meios de comunicação oficial, conforme descrito no item 10.1, não podendo, todavia, alegar o desconhecimento de qualquer informação oficial anunciada.

11. RECURSOS

Será admitido recurso por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **protocolado via e-mail: funpar@funpar.ufpr.br, direcionado para a FUNPAR, na pessoa do diretor Superintendente**, a partir da divulgação do **Resultado Final**, devidamente instruído e justificado.

O processo de **convocação dos candidatos aprovados** será suspenso para análise do Recurso pela autoridade competente, sendo retomado os prazos quando da publicação da decisão.

12. HOMOLOGAÇÃO

Passado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado, sem apresentação de recursos do processo seletivo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O contrato reger-se-á pelas disposições contidas no Art. 443, § 3º da CLT, que autoriza a contratação para a prestação de serviços, subordinado e com respectivo registro na CTPS de forma não contínua, com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador;

13.2. A convocação do candidato selecionado neste edital ensejará a formulação do contrato de trabalho, na modalidade intermitente, contendo: setor da prestação de serviços, discriminação dos serviços a serem realizados, data de início e término do serviço intermitente, além de discriminar a jornada a ser realizada;

13.3. Uma vez contratado, o empregado intermitente poderá ser convocado por qualquer meio de comunicação eficaz, desde que comprovado seu recebimento da convocação, sendo que esta, poderá ser realizada por intermédio do WhatsApp, SMS ou e-mail, conforme estipulado com prévio aviso entre as partes, e desde que a pessoa faça uso desses meios;

13.4. A convocação ocorrerá no mínimo em três dias corridos de antecedência, e o aceite deve ocorrer em até 24 horas anteriores a início da prestação do serviço;

- 13.5. Em caso de ausência de confirmação por parte do empregado ficará presumida a recusa da oferta. Tal recusa, não caracteriza insubordinação ou desídia;
- 13.6. Concluído o serviço objeto da convocação, será realizado o pagamento, cujo valor deverá incluir remuneração, férias proporcionais com acréscimo de um terço, décimo terceiro salário proporcional, repouso semanal remunerado e adicionais legais;
- 13.7. O contratante efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações oportunamente;
- 13.8. Para fins da proporcionalidade nesta contratação, considerar-se-á o valor hora para pagamento de salários, respeitado como base o piso da categoria ou valor de salário praticado pela contratante, o valor do vale alimentação ou refeição e da Cesta Alimentação será igualmente proporcional aos dias trabalhados;
- 13.9. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador, podendo o trabalhador prestar serviços a outros contratantes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os(as) candidato(as) aprovados(as) serão convocados para os trâmites admissionais;
- 14.2. Os(as) candidato(as) aprovados(as) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação dos trâmites admissionais será considerado desistente;
- 14.3. A desistência do profissional que por motivos pessoais não deseje assumir a vaga para a qual foi aprovado, deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR, via e-mail: silvia@funpar.ufpr.br;
- 14.4. O contratado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, observado o prazo de validade deste edital, estipulado em 01 ano, contado a partir da data de publicação do resultado deste edital;
- 14.5. Também será considerada expirada a validade deste edital se durante o prazo estipulado no item anterior ocorrer o encerramento das atividades do Projeto, independentemente do motivo;
- 14.6. O candidato aprovado receberá requisição para realização do exame médico admissional e será encaminhado para o SESMT;
- 14.7. As atividades do candidato selecionado só poderão ser iniciadas após a assinatura do contrato de trabalho e autorização da Unidade de Gestão de Pessoas;

- Curitiba, 21 de junho de 2023.

Diretor de Administração e Finanças

#b892dd59-d8a0-429d-befe-7c127d42632a

[ANEXO I]

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME], portador(a) do RG nº e
CPF nº, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

() NÃO possuo vínculo de nenhuma natureza com a FUNPAR.

() Já trabalhei na FUNPAR, meu desligamento ocorreu em: _____

() Participei do processo de seleção edital nº: _____

Declaro ainda que:

() Sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de _____, lotação _____, na cidade de _____, Estado do _____.

() Que NÃO sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO ainda, que **NÃO** tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do Projeto **NÚCLEO DE CONCURSOS**, objeto do Convênio nº **1245**, celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

DECLARO outrossim, que estou ciente de que o presente processo de seleção **NÃO** se trata de concurso público, sendo, pois, realizado com fundamento na Resolução 41/2017 – COPLAD.

DECLARO finalmente, ciência de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, e também nos termos do item 5 do presente Edital, e que o serviço iniciará-se tão somente após a solicitação da FUNPAR e encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais e registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome/Assinatura

[ANEXO II]

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

Projeto: **NÚCLEO DE CONCURSOS**, objeto do Convênio **nº 1245**

Candidato³: _____

Vaga: **REVISOR DE TEXTO JÚNIOR**

Critérios Objetivos

1ª Etapa – A. Pontuação Escolaridade. Pontuação máxima atingível = 10	Ensino Superior Completo em uma das áreas: Letras, Comunicação Social, Comunicação Institucional, Relações Públicas, Jornalismo	10
	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

1ª Etapa – B. Experiência Profissional (se houver)	Pontuação máxima atingível	10
Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato ou declaração emitida pelo Empregador (timbrado) comprovando experiência como revisor de texto, (a cada seis meses somam-se 05 pontos, sendo 10 a pontuação máxima atingível).	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

³ Este documento possui informações de dados pessoais sigilosas em decorrência da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do CANDIDATO (A). Não copie ou divulgue seu conteúdo.

Prova prática • Pontuação máxima atingível: 40 pontos	Pontuação Alcançada pelo Candidato
15 Questões Objetivas – valendo 02 pontos cada	
01 Questão discursiva – valendo 10 pontos	
Total de pontos atingidos	

3ª Etapa - Entrevista		Pontuação
Pontuação acumulativa totalizando um máximo de <u>40 pontos</u>		Alcançada pelo Candidato
Conhecimentos na área correlata às atividades do cargo	1 a 20	
Conhecimentos na área correlata aos requisitos e competências para o cargo.	1 a 20	
Total de Pontos:	40	

RESULTADO: () APROVADO(A) () REPROVADO(A)

Curitiba / / 2023.

Esta página faz parte integrante do Edital de Contratação de Profissional na Modalidade de Contrato de Trabalho Intermittente - CLT - FUNPAR nº 013/2023 – Cargo: Revisor de Texto Júnior – Projeto: Núcleo de Concursos, Convênio nº 1245.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 21/06/2023 às 15:48:03 (GMT -3:00)

EDITAL 013-2023 REVISOR DE TEXTO INTERMITENTE - CLT

 ID única do documento: #b892dd59-d8a0-429d-befe-7c127d42632a

Hash do documento original (SHA256): 65b3aabed1e44c195743cf859759b26d801cf9454af294060d18cd21229b31aa

Este Log é exclusivo ao documento número #b892dd59-d8a0-429d-befe-7c127d42632a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Enio Fabricio O. Ponczek (Diretoria Adm e Financeira)**
Assinou em 22/06/2023 às 08:53:03 (GMT -3:00)
- ✓ **Andressa Paola Avelleda Knapp (Assessoria Jurídica)**
Assinou em 21/06/2023 às 15:56:50 (GMT -3:00)
- ✓ **Letícia Cristine M. da Silva (Assessoria Juridica)**
Assinou em 21/06/2023 às 15:55:59 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
21/06/2023 às 15:48:00 (GMT -3:00)	UNIGEP Unidade de Gestão de Pessoas solicitou as assinaturas.
21/06/2023 às 15:55:59 (GMT -3:00)	Letícia Cristine M. da Silva (CPF 097.074.409-96; E-mail leticia.cristine@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

21/06/2023 às 15:56:50
(GMT -3:00)

Evento

Andressa Paola Avelleda Knapp (CPF 072.122.099-10; E-mail andressa.paola@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/06/2023 às 08:53:03
(GMT -3:00)

Enio Fabricio O. Ponczek (CPF 015.197.309-18; E-mail enio@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/06/2023 às 08:53:03
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

